

PROCESSO CM Nº 4474/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para ministrar **TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO PARA FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO/SOCORRISTAS** para até 300 (trezentos) servidores da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, conforme quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A formação da Brigada de Incêndio, para atuação nas dependências do Edifício Oswalo Massei, visa, em caso de sinistro, proteger a vida dos colaboradores e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente até a chegada do socorro especializado, momento em que poderá atuar no apoio. Para tanto, se faz necessário que os membros que comporão a brigada estejam capacitados para a identificação de riscos no ambiente de trabalho, a elaboração de relatórios, a fiscalização do estado de conservação dos equipamentos de segurança e a garantia da saúde e o bem-estar dos colaboradores.

Além disso, a formação de brigada de incêndio está em consonância com a Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23), que determina que empresas com mais de 20 funcionários devem ter uma brigada de incêndio, bem como a ABNT NBR 14276 que estipula que os candidatos a brigadista devem frequentar um curso com carga horária mínima, com validade de até 12 meses e deve ser realizado por um instrutor em incêndio e em primeiros-socorros.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Treinamento para formação de brigadistas de incêndio/ socorristas, conforme legislação vigente, proporcionando aos alunos conhecimentos para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros e desenvolver equipe com padrões de liderança para que possam atuar de maneira estratégica, contemplando o seguinte:
- 3.1.1. Treinamento teórico e prático a ser ministrado para 3 (três) turmas de até 100 (cem) pessoas, em 02 (dois) períodos para cada turma com 08 (oito) horas de carga horária diária, sendo 04 (quatro) horas para o treinamento teórico e 04 (quatro) horas para o treinamento prático, com carga horária total de 08 (oito) horas aula por turma.
- 3.1.2. O treinamento deverá ser, na sua totalidade, na modalidade presencial e os conteúdos teóricos deverão ser ministrados por preleção, e os práticos, por vivência e/ou demonstração;
- 3.1.3. Elaboração de conteúdo programático, que esteja de acordo com o currículo mínimo para formação de brigadistas de incêndio especificado na ABNT NBR 14276;
- 3.1.4. Realizar os procedimentos necessários para fornecimento dos certificados de participação, bem como distribuição de formulário de avaliação dos conteúdos apreendidos no curso, que deverá ser encaminhado ao fiscal do Contrato na data seguinte de realização do treinamento;



- 3.1.5. Cada brigadista manuseará os equipamentos de combate a incêndio que usualmente são indicados e encontrados nos recintos do Edifício Oswaldo Massei, ficando a cargo da Contratada a pré-avaliação dos materiais disponíveis na estrutura e as devidas instruções para manueseio;
- 3.1.6. Os formulários de inscrição preenchidos dos participantes deverão ser encaminhados à Câmara Municipal de São Caetano do Sul, por meio eletrônico, no primeiro dia útil após a realização do treinamento;

4. CAPACITAÇÃO DOS INSTRUTORES

- 4.1. A empresa deverá contar com profissionais habilitados para desenvolver treinamentos práticos e teóricos na área de combate a incêndio.
- 4.1.1. Da qualificação técnica
- a) O treinamento deverá ser ministrado por instrutor(es) habilitado(s), de acordo com os requisitos estabelecidos na NBR 14.276/2006, e especialista(s) em emergências pré-hospitalares, com comprovada experiência em treinamentos que se pretende contratar.
- b) A proponente deverá apresentar comprovação de estar devidamente autorizada pelo Departamento de Segurança e Prevenção Contra Incêndio do Estado de São Paulo, nos termos da legislação estadual específica, a prestar o serviço objeto desta licitação.
- 4.1.2. Requisitos de Capacitação e a Experiência do proponente
- a) No momento da qualificação, será efetuada a verificação de documentos providos pela proponente visando comprovação da aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. Para tal a proponente deverá apresentar (no mínimo uma) declarações fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado certificando a qualidade do serviço prestado pela Contratada, com no mínimo os seguintes itens:
- 1. Nome do curso realizado;
- 2. Descrição resumida do conteúdo;
- 3. Quantidade de treinandos;
- 4. Carga Horária realizada;
- 5. Declaração de que o serviço foi realizado de forma satisfatória;
- 6. Contato (Nome, endereço, telefone) do responsável pela área de treinamento da empresa ou organização emissora do atestado;
- 4.1.3. Qualificação das equipes técnicas
- a) No momento da qualificação, será efetuada a verificação de documentos providos pela proponente visando comprovar qualificação técnica para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Para tal a proponente deverá apresentar as seguintes documentações:
- 1. Declaração da Licitante de que, no ato da contratação, disponibilizará instrutor(es), monitor(es) ou consultor(es) alocado(s) aos serviços de treinamento objeto deste Termo de Referência com a certificação;



2. Declaração que dispõe de equipamentos para demonstração e treinamento prático.

5. DO LOCAL DO CURSO

5.1. O Curso deverá ser ministrado em local providenciado pela contratante em sua sede.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA pela execução dos serviços efetivamente prestados até 05 (cinco) dias úteis após o ateste de um servidor responsável pelo acompanhamento da execução.
- 6.2 A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808 de 29 de junho de 2023.
- 6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, relativos aos pagamentos, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão esses restituídos à CONTRATADA, para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- **6.4** Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23) e ABNT NBR 14276 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:
- 7.1.1 conduzir os serviços de acordo com as normas de serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- 7.1.2 prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho:
- 7.1.3 cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de segurança, medicina e higiene do trabalho.
- 7.1.4 iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- 7.1.5 fornecer todos os materiais necessários ao curso e arcar com quaisquer ônus ou custos relacionados, nestes incluindo os custos com campo de treinamento, EPI's, extintores e equipamentos a serem utilizados durante o curso, bem como, transporte dos participantes ao local das atividades práticas se houver necessidade;
- 7.1.6 emitir certificados de conclusão no final de cada curso, para cada servidor Participante;
- 7.1.7 enviar para a Contratante cópia dos certificados nominais de conclusão de seus servidores em até 3 (três) dias úteis após o término de cada módulo ou curso, descritos no item 3 deste Termo de Referência.



- 7.1.8 substituir, às suas expensas o (s) serviço (s) que esteja (m) em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, nos quais se verifiquem distorções em relação às exigências e condições previamente fixadas.
- 7.1.9 Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.
- 7.1.10 Permitir e facilitar à Fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 7.1.11 Garantir a integridade, inviolabilidade e a segurança das operações com dados pessoais, em observância à Lei 13.709/18;

8. REPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1 Efetuar os pagamentos após a apresentação da Nota Fiscal/fatura dos serviços fornecidos, devidamente atestada e aprovada pelo responsável pelo recebimento do objeto contratado.
- 8.2 Fiscalizar a execução do serviço, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.
- 8.3 Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos administradores e/ou sócios da CONTRATADA a que tenha acesso durante a execução, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 agosto de 2018 com suas alterações subsequentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;
- 9.2 Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.
- 9.3 Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS,



demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011;
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br >.
- h) SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS
- 9.4 Os produtos ofertados por ocasião deste Termo deverão atender às especificações e características técnicas solicitadas, às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), se aplicáveis;



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático para formação de brigadistas de incêndio/socorristas para 300 (duzentos) servidores da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, conforme quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Nome da Empresa:

Endereço eletrônico:				
Endereço:		No	Bairro:	
<u>Cidade:</u>		Estado:	CEP:	
CNPJ Nº:		Inscrição Estadual:	Fone/Fax:	
ITEM	DESCRIÇÃO		QTDE.	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático para formação de brigadistas de incêndio/socorristas para até 300 (trezentos) servidores da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, conforme quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.			
Prazo de validade da Proposta: [recomendáveis 60 (sessenta) dias corridos] Local de entrega e instalação do produto: Avenida Goiás, nº 600 – Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP – CEP 09521-300. Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos. Local.:, de de 2024.				
Nome	e do Responsável:			
Assinatura do Representante da Empresa				